

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

D.A. nº 113/2024 Proc. nº 7.666/2024 Itanhaém, 20 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.733, de 20 de maio de 2024, que "Dispõe sobre denominação de via pública", originária do Projeto de Lei nº 15/2024, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 13 de maio p.p, conforme Autógrafo nº 23/2024, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atendiosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém PROTOCOLO

Recebido em 2 105 124

às 17 haunin-

P-1

Prefeitura Municipal de Itanhaém



Estância Balneária
Estado de São Paulo

LEI № 4.733, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de via pública."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua MARIA QUITERIA DE JESUS, a atual Rua "Q", localizada no loteamento Residencial Guapurá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Janhaém, em 20 de maio de

2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.666/2024. Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

